



PORTARIA Nº 397/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar o estacionamento temporário de veículos, por ocasião das **Festividades do Natal**, quando o horário de funcionamento do comércio será prorrogado, em diversos bairros da área central da cidade do Recife,

RESOLVE :

I- Permitir o estacionamento de veículos, sendo obedecida a regulamentação referente aos estacionamentos de: Carga e Descarga, Ponto de Táxi, Estacionamentos Especiais, Estacionamentos de utilização dos hidrantes, estacionamentos nas esquinas, acessos e paradas de ônibus, nas seguintes vias:

Rua da Aurora, no trecho compreendido entre a Ponte 6 de Março e a Ponte Duarte Coelho, lado esquerdo da via no sentido da primeira para a segunda;

Rua do Hospício no trecho compreendido entre a Avenida Conde da Boa Vista e Praça Maciel Pinheiro, lado esquerdo da via no sentido da primeira para a segunda;

Rua 07 de Setembro no trecho compreendido entre a Rua Martins Júnior e Rua do Riachuelo;

Rua Martins Júnior, Av. Manoel Borba, no trecho compreendido entre a Praça Maciel Pinheiro e a Rua da Soledade;

Rua da União, no trecho compreendido entre a Avenida Conde da Boa Vista e a Rua do Riachuelo;

Rua da Saudade, no trecho compreendido entre a Avenida Conde da Boa Vista e a Rua do Riachuelo;

Ruas do Aragão e da Conceição;

468



MEMEMEM
RUURU
MEMEM
RUURU
MEMEM
RUURU
MEMEM
RUURU
MEMEM
RUURU
EM
RU
EMTU/Recife

Rua do Sol, no trecho compreendido entre a Rua Ulhoa Cintra até a Ponte da Boa Vista, lado esquerdo da via no sentido da primeira para a segunda;

Rua da Concórdia, no trecho compreendido entre a Rua do Muniz e a Rua Frei Caneca, lado direito da via no sentido da primeira para a segunda;

Ruas Marquês do Herval, Floriano Peixoto, Tobias Barreto, Frei Caneca, Barão da Vitória, entorno da Praça Joaquim Nabuco, Imperador, do Fogo, do Rangel, Avenida Martins de Barros, Diário de Pernambuco, Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, entorno do Mercado de São José;

Rua das Calçadas, no trecho compreendido entre a Rua do Porão e a Travessa do Forte, lado direito da via no sentido da primeira para a segunda;

Rua Direita, no trecho compreendido entre a Rua das Águas Verdes e a Rua Tobias Barreto, lado direito da via no sentido da primeira para a segunda;

Ruas de Santa Rita, Santa Cecília, São José, Vidal de Negreiros, Padre Muniz, Coração de Maria, dos Pescadores, da Penha, do Livramento, da Praia.

II- Determinar que as disposições desta Portaria entrem em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2000, com validade para todos os sábados das 13:00h às 18:00h e aos domingos, durante todo o dia.

III- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de dezembro de 2000


DIRETOR PRESIDENTE

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER

